LEI Nº. 4.483 DE 11 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.251,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.251,13 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.04.122.0002.2.012 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores– R$ 5.251,13
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.04.122.0002.2.012 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(547) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas– R$ 5.251,13
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com reconhecimento de direito de servidor inativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
11/05/23
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal